

ID: 96EA06E675344



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI  
 CNPJ: 06553.689-68  
 Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N  
 Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192  
 CEP: 64.630-000



ID: DB1C53B382EB4  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ 30.572.373/0001-06



DECRETO Nº 03/2022

Convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da **CONAE 2022 – ETAPA MUNICIPAL: Conferência Municipal de Educação de Bocaina - PI**, com o Tema: **"INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira"** e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e acatando deliberação Fórum Nacional de Educação-FNE, observando a Portaria do Ministério da Educação 1.407, com a Lei 13.005/2014, e a Avaliação do PNE 2014-2024, convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da **Conferência Municipal de Educação de Bocaina-PI**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BOCAINA – PI** a realizar-se no **DIA 04 DE JANEIRO DE 2022**, com o TEMA: **"INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira"**.

Art. 2º As conferências municipais de educação serão realizadas com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME vigente e subsidiar a elaboração do PNE para o decênio subsequente.

Art. 3º São objetivos específicos da 4ª Conferência Municipal da Educação de Bocaina-PI:  
 I – avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;  
 II – avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.  
 III – conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º O tema central da 4ª Conferência Municipal da Educação será dividido nos seguintes eixos temáticos:

**Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas**  
**Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação**  
**Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção**

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da 4ª Conferência Municipal serão elaboradas e coordenadas pelo Sistema Municipal de Educação e coordenadas pelo FME, nos termos do artigo 6º da Lei 13.005/2014.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação organizará a execução da 4ª Conferência Municipal da Educação, terá as seguintes atribuições:

- I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª Conferência Municipal da Educação, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II – elaborar o regimento da 4ª Conferência Municipal da Educação, o seu regimento e as orientações;
- IV – elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
- V – mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;
- VI – viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da 4ª Conferência Municipal da Educação, com o suporte técnico e o apoio financeiro do município, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e
- VII – elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Educação de Bocaina-PI, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação conforme o interesse público.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura, Secretarias e Órgãos Públicos, em todos os locais públicos, estabelecimentos comerciais, bem como nos grupos de WhatsApp, e no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito, Bocaina (PI, 24 de janeiro de 2022.



ERIVELTO DE SÁ BARROS  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/22, DE 24 DE JANEIRO DE 2022,

**Nomeia a Comissão Organizadora da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCAINA-PI.**

A Secretária Municipal de Educação de Bocaina-PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério da Educação no sentido de contribuir para a realização da **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCAINA - PIAUÍ**, e em atendimento ao Fórum Nacional de Educação (FNE), e a partir da necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo, democrático;

CONSIDERANDO as deliberações do Plano Nacional de Educação (PNE), com fulcro na Lei nº 10.172/2001;

CONSIDERANDO as deliberações do Plano Estadual de Educação (PEE), previstas na Lei nº 6.733/2015;

CONSIDERANDO as deliberações da I CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONAE), de 2010;

CONSIDERANDO as deliberações do Projeto de Lei do novo Plano Nacional de Educação Lei nº 8.035/2010;

CONSIDERANDO as deliberações do Fórum Nacional de Educação (FNE);

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as ações do Ministério da Educação pertinentes às políticas educacionais que garantam a democratização da gestão, a qualidade social da educação e a competência do município na coordenação da política municipal de educação das diferentes etapas e modalidades de ensino,

**RESOLVE**

Art. 1º. **NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas, para compor a Comissão Organizadora da **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

**I - COORDENAÇÃO GERAL**

Simone de Barros Grangeiro Melo – CPF 020.702.244-57  
 Origem: Secretaria Municipal de Educação

**II - COMISSÃO ESPECIAL DE MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO – CEMD**

Lígia Maria de Sousa Barros Rocha (CPF: 010.482.483-21)

Simoni Portela Leal (CPF: 011.172.083-46)

Maria Alvení de Sousa (CPF: 565.908-733-72)

**III - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO**

COORDENADOR (A) EIXO 1: O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas.  
 Regiane de Moura Leal CPF: 753.062.803-82  
 Origem: Secretaria Municipal de Educação

COORDENADOR (A) EIXO 2: Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.  
 Maria Claudéci de Sousa Luz – CPF: 014.811.113-02  
 Origem: Secretaria Municipal de Educação

COORDENADOR (A) EIXO 3: Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.  
 Diuva Santos de Araújo Silva CPF: 034.815.753-35  
 Origem: Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Compete a Coordenação Geral da Comissão:

- I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da CME, expedindo a convocação para os membros titulares e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados
- II - Coordenar as reuniões da CME;
- III - Coordenar todos os trabalhos pertinentes à Conferência Municipal de Educação;
- IV - Monitorar o processo de implantação/implementação, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação (PME), 2015 - 2025 e dos planos decenais subsequentes;
- V - Articular e/ou promover debates sobre conteúdo da política estadual de educação, deliberações nas Conferências Estaduais e Municipais de Educação.
- VI - Acompanhar a implementação das deliberações das conferências nacionais de educação;
- VII - Monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do PME 201x-202x e dos planos decenais subsequentes;
- VIII - Articular e/ou promover debates sobre conteúdo da política nacional de educação, deliberados nas Conferências Nacionais de Educação;
- IX - Acompanhar Indicadores Educacionais da educação básica no município, organizando um observatório para este fim;
- X - Desenvolver metodologias e estratégias para a organização das conferências municipais de educação e acompanhamento dos Planos Municipais de Educação;

Art. 3º. Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD  
 I - Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;  
 II - Propor e providenciar formas de suporte técnico;  
 III - Garantir o acesso aos documentos;

(Continua na página seguinte)